

TERMO ADITIVO Nº 215/2025 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015

Nº SEI/SIMPROC DO CONTRATO: 6018.2023/0115827-8 / 2014-0.321.812-5

Nº SEI DO TERMO ADITIVO: 6018.2025/0143150-4

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE.

CONTRATADA: SPDM - ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O
DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA

OBJETO DO CONTRATO: GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS
DE SAÚDE EM UNIDADES DE SAÚDE DA REDE
ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE
PERUS E SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE DE
PIRITUBA.

OBJETO DO ADITAMENTO: Acréscimo de recurso de Emenda
Parlamentar para aquisição e instalação de
gerador carenado automático motor a diesel
para a UPA Pirituba.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/12/2025 A 31/12/2025

VALOR DO ADITAMENTO: R\$ 174.510,00 (CENTO E SETENTA E QUATRO MIL E
QUINHENTOS E DEZ REAIS)

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00.00.1.500.7018

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SMS-SP) e da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE NORTE (CRSN)**, com sede nesta cidade, na Rua Paineira do Campo, 902, Santana, doravante denominada **CONTRATANTE**, neste ato representado, através do Art. 11º da Portaria nº 035/2024-SMS.G, pela Coordenadora Regional de Saúde, **Dra. ANA CRISTINA KANTZOS** e de outro lado a **SPDM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA PARA O**

DESENVOLVIMENTO DA MEDICINA, qualificada como Organização Social no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.151.458-7, Certificado de Qualificação nº 004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.699.567/0001-92, e no CREMESP sob o nº 903878, com endereço nesta cidade, na Rua Napoleão de Barros, 715, Vila Clementino, São Paulo/SP, CEP 04024-002, e com Estatuto arquivado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo – SP em 06/10/2014, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador **RONALDO RAMOS LARANJEIRA**, brasileiro, médico, residente e domiciliado nesta Capital, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, o Decreto Municipal nº 52.858, de 20 de dezembro de 2011, bem como o disposto no art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e o item 12.6 do contrato de gestão, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, na conformidade das seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica estabelecido para o período de **01 a 31 de dezembro de 2025** o orçamento global de **R\$ 174.510,00** (cento e setenta e quatro mil e quinhentos e dez reais), a **título de investimento**, para **aquisição de gerador carenado automático motor a diesel** para a **UPA Pirituba**, localizada na Av. Menotti Laudisio, 100 - Jardim Cidade Pirituba, São Paulo - SP, 02945-000.

As despesas descritas onerarão as dotações orçamentárias **84.10.10.302.3026.2.507.4.4.50.52.00** Fonte: **00.1.500.7018** quando couber, e demais que vierem a existir.

Na apuração de saldo financeiro, durante o período que trata este termo aditivo a execução do contrato, a CONTRATANTE poderá reter a seu critério valores de recursos financeiros visando ajustar o saldo financeiro do contrato, conforme previsto no Item 7.3.4 do CG R004/2015.

CLÁUSULA SEGUNDA

Ficam **Alterados**:

Item 1.1.6. Anexo VII

Plano Orçamentário;

CLÁUSULA TERCEIRA

O extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 dias, contados da data da assinatura.

Ficam mantidas e **inalteradas as demais cláusulas do CONTRATO DE GESTÃO Nº R004/2015 SMS/NTCSS** bem como seus Anexos Técnicos, no que não colidirem com o presente termo.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 26 de dezembro de 2025.

RONALDO RAMOS

LARANJEIRA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por RONALDO

RAMOS LARANJEIRA [REDACTED]

Dados: 2026.01.06 11:59:03 -03'00'

RONALDO RAMOS LARANJEIRA

SPDM – Associação Paulista para o Desenvolvimento da Medicina

Documento assinado digitalmente

gov.br

ANA CRISTINA KANTZOS DA SILVA

Data: 07/01/2026 17:37:01-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Dra. ANA CRISTINA KANTZOS

Coordenadora de Saúde

RF.: 6053378/5

Testemunhas:

Documento assinado digitalmente

gov.br

JAQUELINE ROSA E SILVA

Data: 06/01/2026 12:19:32-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF/RF:

Documento assinado digitalmente

gov.br

ISABEL APARECIDA NERING

Data: 06/01/2026 17:51:20-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome:

CPF/RF:

ANEXO VI

TERMO ADITIVO Nº 215/2025 – CONTRATO DE GESTÃO R004/2015 – RASSTS PERUS / PIRITUBA
PLANO ORÇAMENTÁRIO – EXERCÍCIO DE 2025

PERÍODO	RECURSO	OBJETO	DEZEMBRO	TOTAL
01 a 31 de dezembro de 2025	INVESTIMENTO	Aquisição de gerador para UPA Pirituba	R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00
TOTAL			R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00

ANEXO VII - PLANO ORÇAMENTÁRIO

 SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE SÃO PAULO COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE 			
PLANO ORÇAMENTÁRIO – UNIDADE E TIPO DE SERVIÇO			
PERÍODO: DEZEMBRO/2025			
PARCERIA: CG Nº 004/2015 - SMS /NTCSS - REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE PERUS E STS PIRITUBA.			
UNIDADE: UPA PIRITUBA			
SERVIÇO: UPA PIRITUBA			
Código	RUBRICAS DE DESPESAS	DEZEMBRO	TOTAL
1	PESSOAL E REFLEXO	-	-
01.01	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL	-	-
01.01.01	SALÁRIO LIQUIDO	-	-
01.01.02	ADICIONAL INSALUBRIDADE	-	-
01.01.03	GRATIFICAÇÃO	-	-
01.01.04	CONSIGNADO	-	-
01.01.05	HORAS EXTRAS	-	-
01.01.09	PENSÃO ALIMENTÍCIA	-	-
01.01.10	ADICIONAL NOTURNO	-	-
01.01.11	ADICIONAL PERICULOSIDADE	-	-
01.01.99	OUTROS PROVENTOS DE PESSOAL PRÓPRIO	-	-
01.02	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - 13º	-	-
01.02.01	13º SALÁRIO	-	-
01.03	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL - FÉRIAS	-	-
01.03.01	FÉRIAS	-	-
01.03.02	ADICIONAL 1/3 FÉRIAS	-	-
01.03.03	FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO	-	-
01.03.04	FÉRIAS VENCIDAS PROPORCIONAIS	-	-
01.03.05	ADIANTAMENTO DE FÉRIAS	-	-
01.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.04.01	SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.04.02	SALÁRIO - IRRF	-	-
01.04.03	SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.04.04	FGTS	-	-
01.04.05	PIS	-	-
01.04.06	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - FUNCIONÁRIOS	-	-
01.04.07	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL - PATRONAL	-	-
01.04.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.05	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - 13º	-	-
01.05.01	13º SALÁRIO - FGTS	-	-
01.05.02	13º SALÁRIO - INSS RETIDO	-	-
01.05.03	13º SALÁRIO - IRRF	-	-
01.05.04	13º SALÁRIO - INSS PATRONAL	-	-
01.05.05	13º SALÁRIO - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.05.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.06	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES - FÉRIAS	-	-
01.06.01	FÉRIAS - FGTS	-	-
01.06.02	FÉRIAS - INSS RETIDO	-	-
01.06.03	FÉRIAS - IRRF	-	-
01.06.04	FÉRIAS - INSS PATRONAL	-	-
01.06.05	ADICIONAL DE 1/3 DE FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.06	FÉRIAS - OUTROS DESCONTOS	-	-
01.06.99	OUTROS DESCONTOS DE ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
01.07	BENEFÍCIOS	-	-
01.07.01	VALE TRANSPORTE	-	-
01.07.02	VALE REFEIÇÃO	-	-
01.07.03	CESTA BÁSICA	-	-
01.07.04	CONVENIOS	-	-
01.07.05	VALE ALIMENTAÇÃO	-	-
01.07.99	OUTROS BENEFÍCIOS	-	-
01.08	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.08.01	RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.02	RESCISÃO COM JUSTA CAUSA	-	-
01.08.03	RESCISÃO - INSS RETIDO	-	-

01.08.04	RESCISÃO - IRRF	-	-
01.08.05	RESCISÃO - FGTS	-	-
01.08.06	PROCESSOS TRABALHISTAS	-	-
01.08.99	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	-	-
01.09	MULTAS E JUROS	-	-
01.09.01	MULTAS	-	-
01.09.02	MULTA FGTS RESCISÃO SEM JUSTA CAUSA	-	-
01.09.03	JUROS	-	-
2	MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.01	SUPRIMENTO DE INFORMÁTICA	-	-
02.01.02	MATERIAL DE ESCRITÓRIO	-	-
02.01.03	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO	-	-
02.01.99	OUTROS MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	-	-
02.02	MATERIAIS DE CONSUMO - OUTROS	-	-
02.02.01	COMBUSTÍVEIS PARA GERADORES	-	-
02.02.02	COMBUSTÍVEIS PARA VEÍCULOS	-	-
02.02.03	MATERIAL DE LIMPEZA	-	-
02.02.04	UNIFORMES E ROUPARIA HOSPITALAR	-	-
02.02.05	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS	-	-
02.02.06	MATERIAL DE MANUTENÇÃO	-	-
02.02.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO	-	-
02.03	MULTAS E JUROS	-	-
02.03.01	MULTAS	-	-
02.03.02	JUROS	-	-
03	MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01	MATERIAL MEDICO / MEDICAMENTO	-	-
03.01.01	DROGAS E MEDICAMENTOS DIVERSOS	-	-
03.01.02	PRODUTOS MÉDICOS E ENFERMAGEM DIVERSOS	-	-
03.01.03	MATERIAL DE MANUTENÇÃO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.04	MATERIAL ODONTOLÓGICO	-	-
03.01.05	GASES MEDICINAIS	-	-
03.01.06	ORTESES E PROTESES	-	-
03.01.07	TRIBUTOS SOBRE MATERIAL DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.01.99	OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO ASSISTENCIAL	-	-
03.02	MULTAS E JUROS	-	-
03.02.01	MULTAS	-	-
03.02.02	JUROS	-	-
04	SERVIÇOS DE TERCEIROS	-	-
04.01	SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.01	ASSESSORIA CONTÁBIL	-	-
04.01.02	ASSESSORIA E CONSULTORIA	-	-
04.01.03	SERVIÇOS, PROGRAMAS E APLICATIVOS DE INFORMÁTICA	-	-
04.01.04	VIGILANCIA / PORTARIA / SEGURANÇA	-	-
04.01.05	LIMPEZA PREDIAL / JARDINAGEM	-	-
04.01.06	LAVANDERIA	-	-
04.01.07	SND	-	-
04.01.08	SERVIÇOS DE REMOÇÃO	-	-
04.01.09	SERVIÇOS DE TRANSPORTE	-	-
04.01.10	SERVIÇOS GRÁFICOS	-	-
04.01.11	TRIBUTOS SOBRE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.01.99	OUTROS SERVIÇOS TERCEIRIZADOS	-	-
04.02	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.02.01	EDUCAÇÃO CONTINUADA	-	-
04.03	SERVIÇOS ASSISTENCIAIS TERCERIZADOS	-	-
04.03.01	SERVIÇOS ASSISTENCIAL - PJ	-	-
04.03.02	SERVIÇO ASSISTENCIAL - RPA	-	-
04.03.03	SERVIÇOS DE OUTROS PROFISSIONAIS DA SAÚDE	-	-
04.04	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
04.04.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.02	PIS/COFINS/CSLL - PJ	-	-
04.04.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - PJ	-	-
04.04.05	INSS S/ RPA	-	-
04.04.06	ISS S/ RPA	-	-
04.05	MULTAS E JUROS	-	-

04.05.01	MULTAS	-	-
04.05.02	JUROS	-	-
5	MANUTENÇÃO	-	-
05.01	MANUTENÇÃO	-	-
05.01.01	MANUTENÇÃO PREDIAL E ADEQUAÇÕES	-	-
05.01.02	MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS	-	-
05.01.03	AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO	-	-
05.01.04	MANUTENÇÃO DE INFORMATICA	-	-
05.01.05	TRIBUTOS SOBRE MANUTENÇÃO	-	-
05.02	ENCARGOS E CONTRIBUIÇÕES	-	-
05.02.01	ISS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.02	PIS/COFINS/CSLL	-	-
05.02.03	INSS S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO	-	-
05.02.04	IRRF S/ PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MANUTENÇÃO	-	-
05.03	MULTAS E JUROS	-	-
05.03.01	MULTAS	-	-
05.03.02	JUROS	-	-
06	OBRAS - INVESTIMENTOS	-	-
06.01	OBRAS	-	-
06.01.01	REFORMAS	-	-
06.01.02	AMPLIAÇÃO E ADEQUAÇÃO	-	-
06.01.03	CONSTRUÇÃO	-	-
06.01.04	PROJETOS ARQUITETÔNICOS	-	-
06.01.05	TRIBUTOS SOBRE OBRAS	-	-
06.01.99	OUTROS SERVIÇOS	-	-
06.02	MULTAS E JUROS	-	-
06.02.01	MULTAS	-	-
06.02.02	JUROS	-	-
07	EQUIPAMENTOS - INVESTIMENTOS	R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00
07.01	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00
07.01.01	EQUIPAMENTOS ASSISTENCIAIS	R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00
07.01.02	EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
07.01.03	TRIBUTOS SOBRE EQUIPAMENTOS	-	-
07.02	MULTAS E JUROS	-	-
07.02.01	MULTAS	-	-
07.02.02	JUROS	-	-
08	LOCAÇÃO	-	-
08.01	LOCAÇÃO	-	-
08.01.01	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS	-	-
08.01.02	LOCAÇÃO DE IMÓVEIS	-	-
08.01.03	LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ADMINISTRATIVOS	-	-
08.01.04	LOCAÇÃO DE VEÍCULOS	-	-
08.01.05	TRIBUTOS SOBRE LOCAÇÃO	-	-
08.02	MULTAS E JUROS	-	-
08.02.01	MULTAS	-	-
08.02.02	JUROS	-	-
09	DESPESAS DIVERSAS	-	-
09.01	UTILIDADE PÚBLICA	-	-
09.01.01	ÁGUA	-	-
09.01.02	ENERGIA	-	-
09.01.03	TELEFONIA	-	-
09.01.04	GÁS	-	-
09.01.05	FUNDO FIXO	-	-
09.01.06	CORREIOS	-	-
09.01.07	INTERNET	-	-
09.01.08	DESPESAS DE TRANSPORTE	-	-
09.01.09	TRIBUTOS	-	-
09.02	TAXAS E IMPOSTOS	-	-
09.02.01	TAXAS E IMPOSTOS	-	-
09.03	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
09.03.01	DESPESAS BANCÁRIAS	-	-
09.04	MULTAS E JUROS	-	-
09.04.01	MULTAS	-	-
09.04.02	JUROS	-	-
09.05	OUTRAS DESPESAS	-	-
09.05.01	RATEIO INSTITUCIONAL	-	-

09.05.99	OUTRAS DESPESAS DIVERSAS	-	-
10	EMPRÉSTIMOS	-	-
10.01	EMPRÉSTIMOS	-	-
10.01.01	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO	-	-
10.01.02	DESPESAS DE JUROS/MULTA COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
10.01.03	PAGAMENTO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO ENTRE CONTRATOS	-	-
10.01.04	DESPESAS DE JUROS COM EMPRÉSTIMOS BANCÁRIOS	-	-
11	RESTITUIÇÕES	-	-
11.01	RESTITUIÇÕES CUSTEIO E INVESTIMENTO	-	-
11.01.01	RESTITUIÇÃO DE CUSTEIO	-	-
11.01.02	RESTITUIÇÃO DE INVESTIMENTOS	-	-
12	INFORMATIVO	-	-
12.01	LANÇAMENTOS INFORMATIVOS	-	-
12.01.01	RESTITUIÇÃO DE GLOSAS	-	-
12.01.02	BLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
12.01.03	DESBLOQUEIOS JUDICIAIS	-	-
TOTAL GERAL		R\$ 174.510,00	R\$ 174.510,00